LEI MUNICIPAL Nº 2.311, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Samba e Pagode e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o ***Dia Municipal do Samba e Pagode***, a ser celebrado, anualmente, em todo o território municipal, na data de 02 de dezembro.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 10 de Novembro de 2023; 132° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PUBLICADO EM 13/11/23
EDIÇÃO Nº 2768